



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 68/2023

O vereador José Luiz da Silva da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o art. 108, V, combinado com o art. 117 e parágrafos, e o art. 212, todos do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 68/2023:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XV ao *caput* do art. 3º do Projeto de Lei nº 68/2023, que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências, vigorando com o seguinte texto:

.....
XV – Implantação e manutenção de espaço para abrigar e atender pessoas que vivam ou se encontrem em situação de rua ou de extrema vulnerabilidade social.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de setembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JOSE LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PDT


Roan Roger Gomes Marques
MDB
Presidente da Com. Fin. Orçamentária